

DECRETO No:03507 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MORRO DA GARÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 764 / 2021

CONSIDERANDO:

FICAM ABERTOS CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA NO MES DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	Secretaria Mun. Obras, Serv. Urbanos e		
02.05.01	Secretaria Mun. Obras, Serv. Urbanos e		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0003	Apoio a Administração Pública		
04.122.0003.2050	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.30.00	125 Material de Consumo		105.000.00
	<i>1.36.00 Aux.Fin.Outorga Créd.Trib.ICMS-</i>		<i>50.000.00</i>
	<i>1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás</i>		<i>55.000.00</i>
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.0007	Infraestrutura Urbana e Rural		
15.451.0007.2052	Manutenção das Vias Urbanas		
3.3.90.30.00	152 Material de Consumo		10.000.00
	<i>1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás</i>		<i>10.000.00</i>
02.06	Secretaria Mun. Meio Ambiente Agric. e		
02.06.01	Secretaria Mun. Meio Ambiente Agric. e		
18	Gestao Ambiental		
18.542	Controle Ambiental		
18.542.0003	Apoio a Administração Pública		
18.542.0003.2081	Manutenção do Serviço de Coleta Seletiv		
3.3.90.30.00	247 Material de Consumo		2.500.00
	<i>1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás</i>		<i>2.500.00</i>
02.07	Secretaria Municipal de Educação		
02.07.01	Secretaria Municipal de Educação		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0009	Educação para Todos		
12.361.0009.2085	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	332 Material de Consumo		1.000.00
	<i>1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás</i>		<i>1.000.00</i>
12.361.0009.2086	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	346 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		17.523.06
	<i>1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar</i>		<i>17.523.06</i>
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0009	Educação para Todos		
12.365.0009.2090	Manutenção da Creche Municipal		
3.3.90.30.00	368 Material de Consumo		3.000.00
	<i>1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás</i>		<i>3.000.00</i>

DECRETO No:03507 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

02.08	Secretaria Municipal de Saúde e Saneame		
02.08.02	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0010	Saúde Melhor para Todos		
10.301.0010.2114	Manutenção das Atividades da Estratégia		
3.1.90.04.00	445 Contratação por Tempo Determinado		16.968.00
	<i>1.32.00 Transf.prov.venc.agente comunit.saude</i>		<i>16.968.00</i>
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0010	Saúde Melhor para Todos		
10.305.0010.2123	Manutenção das Atividades de Vigilância		
3.1.90.04.00	527 Contratação por Tempo Determinado		4.848.00
	<i>1.32.00 Transf.prov.venc.agente comunit.saude</i>		<i>4.848.00</i>
02.09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0012	Execução da Proteção Social Básica		
08.244.0012.2136	Manutenção e Operacionalização do Centr		
3.3.90.30.00	577 Material de Consumo		2.000.00
	<i>1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás</i>		<i>2.000.00</i>
02.10	Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer		
02.10.01	Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.0005	Valorização do Desporto e do Lazer		
27.812.0005.2159	Apoio às Atividades Desportivas		
3.3.90.36.00	706 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		1.500.00
	<i>1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás</i>		<i>1.500.00</i>
3.3.90.39.00	707 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		11.220.00
	<i>1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás</i>		<i>11.220.00</i>
	TOTAL:	R\$	175.559.06

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 175.559.06

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.